



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção e hidráulicos, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA.

### 2. JUSTIFICATIVA:

#### 2.1. Secretaria Municipal de Administração:

2.1.1. Aquisição de material de construção e hidráulico justifica-se face a necessidade de se manter os serviços da administração pública municipal em níveis aceitáveis para oferecer aos cidadãos ações e serviços públicos prestados pelos servidores municipais em todo o território município de Viseu/PA, bem como, a necessidade de realizar periodicamente a manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos, dentre os outros, bens patrimoniais.

2.1.2. A aquisição de material de construção e hidráulico é essencial para a continuidade dos trabalhos que compõem o planejamento estratégico anual das Secretarias Municipais, voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habilitantes desfrutar, plenamente, dos espaços que são considerados públicos, de uso comum e posse de todos os períodos do dia com acessibilidade, principalmente em calçamento estruturado e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração.

2.1.3. Desta forma, a necessidade da utilização de materiais construção e hidráulico, se faz por diversas demandas que vão desde a realização de serviços de manutenções preventivas até serviços de reparos que não excedam a simples gestão, que serão realizadas pelos próprios funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e por esta Secretaria Municipal de Administração, sem os quais poderia prejudicar as necessidades desenvolvidas tanto nas vias públicas quanto nos demais órgãos públicos.

2.1.4. A memória de cálculo, anexada ao Documento de Formalização de Demanda (DFD), fornece uma análise detalhada das necessidades do órgão público antes da abertura do processo licitatório, sendo esta análise fundamental para a justificativa da contratação.

2.1.5. A Memória de Cálculo detalha as operações para estimar as quantidades de uma futura contratação, utilizando o método quantitativo de previsão de demanda, conforme previsto na Lei 14.133/2021 (art. 40, III).

#### 2.2. Secretaria de Cultura:

2.2.1. A Secretaria de Cultura tem como missão promover ações que fortaleçam a identidade cultural, a cidadania e o acesso à cultura. Para tanto, é necessário garantir que suas instalações



estejam em perfeitas condições de uso. Com o passar do tempo, torna-se necessário realizar melhorias e manutenções corretivas e preventivas, exigindo a aquisição de insumos específicos. A contratação de materiais como cimento (embalagem de 50kg), colher de pedreiro 10” e dobradiças 3.1/2” (diversos modelos) é fundamental para pequenos reparos e reformas estruturais nos ambientes utilizados pelas atividades culturais, assegurando a funcionalidade e segurança dos espaços.

2.2.2. Além das demandas de manutenção, diversos projetos e oficinas culturais requerem adaptações específicas nos locais de realização. Isso implica na necessidade de aquisição de forros de PVC (6m x 0,20mm), cumeeiras de cerâmica e de fibrocimento, curvas e luvas soldáveis de PVC (20mm a 75mm), entre outros materiais hidráulicos e de acabamento. Esses itens são essenciais para a adequada instalação de sistemas de esgoto, forração de tetos, adaptação de banheiros e áreas de convivência, permitindo que os locais estejam aptos para receber o público com conforto e segurança.

2.2.3. A realização de atividades culturais contínuas também exige ferramentas e itens complementares, como enxadas largas com cabo de madeira, facões com cabo de madeira, lâminas de serra manual bi-metal, discos de corte (segmentados e circulares), e lixas e limas para acabamento e ajustes em madeira ou metal. A compra desses produtos permite que equipes de manutenção atuem com agilidade, reduzindo custos com contratação externa e otimizando o tempo de execução das obras e intervenções necessárias para viabilizar a programação cultural e a manutenção dos ambientes.

2.2.4. Por fim, a aquisição desses materiais reforça o compromisso da Secretaria com a conservação do patrimônio público, a valorização dos espaços destinados à cultura e o fomento à economia local, quando priorizada a compra de fornecedores da região. Investir em infraestrutura com itens como kit de acessórios para banheiro inox, fechaduras para portas de madeira, lavatórios com coluna, entre outros, contribui para a qualidade dos serviços oferecidos à população, ao mesmo tempo em que promove o desenvolvimento cultural e social de forma inclusiva e sustentável.

### **2.3. Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica:**



2.3.1. No que se refere a aquisição de Material de Construção e Hidráulicos, é essencial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando manter o pleno funcionamento dos prédios escolares e administrativo.

2.3.2. Os quantitativos licitados serão distribuídos para atender as necessidades correntes das 125 (cento e vinte e cinco) escolas e anexos, conforme especificações contidas em planilha. Ressalta-se ainda que aquisição dos referidos itens crescem periodicamente, garantindo desta forma condições e qualidades, no que se refere a pequenas reformas, reparos e manutenção das escolas e prédios públicos do município de Viseu.

2.3.3. Considerando o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, nas diversas zonas que compõem o município, assim como, as escolas municipais, por serem espaços de uso contínuo por um grande número de alunos, professores e demais servidores, sofrem desgaste constante em sua estrutura física. Problemas como infiltrações, vazamentos, rachaduras, deterioração de pisos, muros, telhados e banheiros são recorrentes e exigem intervenções periódicas para garantir a segurança, a salubridade e o conforto dos usuários. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas é essencial para evitar desperdício de água, garantir o bom funcionamento dos sanitários e promover melhores condições de higiene, especialmente em um ambiente escolar onde a saúde dos estudantes é prioridade.

2.3.4. A disponibilidade desses materiais permitirá maior agilidade nas ações da equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Educação, evitando atrasos e garantindo a continuidade das atividades pedagógicas em espaços adequados. Ressalta-se que intervenções simples, realizadas com materiais básicos, muitas vezes são suficientes para prevenir danos maiores e evitar gastos mais elevados com reformas emergenciais.

2.3.5. Portanto, a aquisição de materiais de construção (cimento, tijolos, telhas, etc.) e hidráulicos (tubos, conexões, torneiras, registros, caixas d'água, entre outros) é imprescindível para a manutenção da infraestrutura das escolas municipais, contribuindo diretamente para a qualidade do ambiente escolar e, conseqüentemente, para o processo de ensino-aprendizagem. Tal solicitação justifica-se, uma vez que os quantitativos licitados têm como objetivo atender à necessidade desta secretaria, seus departamentos e as escolas públicas. E proporcionar organização, conforto para os usuários dos serviços públicos.

#### **2.4. Secretaria Municipal de Saúde:**



2.4.1. Justifica-se a presente solicitação de Material de Construção e Hidráulico, uma vez que são de caráter essencial para manutenção e reparação das unidades, sendo eles extremamente necessários para manter o ambiente de qualidade para atendimento da população e ótimo local de trabalho, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos às unidades, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência nas unidades vinculadas a Saúde do Município de Viseu/PA.

2.4.2. Considerando a necessidade identificada neste DFD, a aquisição do objeto visa manter e melhorar a infraestrutura pública para atender às necessidades dos cidadãos, realizando obras de reparo, manutenção e construção de instalações municipais, sendo imprescindível para realizar reparos diversos e manutenção regular, garantindo a segurança e funcionalidade dessas instalações, melhorando assim a qualidade de vida dos cidadãos;

2.4.3. Manutenção de Infraestrutura Existente. Muitas das estruturas municipais estão sujeitas a desgaste e deterioração ao longo do tempo devido ao uso contínuo e às condições climáticas. A aquisição de materiais de construção é necessária para realizar reparos diversos e manutenção regular, garantindo a segurança e funcionalidade dessas instalações.

2.4.4. A aquisição de Material de Construção e Hidráulico torna-se de suma importância para evitar interrupções dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4.5. Destaca-se que o Material Construção e Hidráulico que estamos solicitando são necessários para os serviços de troca de tubulações, fornos, lâmpadas, pintura, reformas e etc., nas Unidades de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Secretaria de Saúde;

2.4.6. A memória de cálculo, anexo 1 deste DFD, evidenciará de maneira detalhada o cálculo envolvido para alcanças os quantitativos desta demanda.

## **2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Direito das Crianças e Adolescente:**

2.5.1. A necessidade de aquisição desses materiais decorre da obrigatoriedade da manutenção, reforma e adequação contínua dos espaços físicos onde são ofertados os serviços, programas e projetos da Política Municipal de Assistência Social. Tais intervenções visam garantir ambientes seguros, acessíveis e dignos tanto para os usuários quanto para os servidores, contribuindo



significativamente para a qualidade dos atendimentos prestados à população em situação de vulnerabilidade.

2.5.2. A Secretaria de Assistência Social através da Gestão e dos Equipamentos (CRAS Apevi, CRAS Curupaiti, CRAS KM 74, SCFV Cidade Nova, SCFV Limondeua, CREAS, Escola de Música Isaías Cunha de Oliveira, Posto de Cadastramento de Assistência Social (CADÚNICO), Capacita Viseu, Unidade de Acolhimento Institucional, Conselho Tutelar, Setor de Identificação Civil, Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Gestão SEMAS, tem como finalidade executar políticas públicas voltadas à promoção da cidadania, inclusão social e garantia de direitos para a população em situação de vulnerabilidade. A aquisição desses materiais se mostra indispensável para garantir condições adequadas de funcionamento dos equipamentos públicos que prestam atendimento direto à população em situação de vulnerabilidade social.

2.5.3. A presente solicitação visa também à aquisição de materiais de construção vinculados à concessão de benefícios eventuais, conforme previsto no Art. 22 da Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), regulamentados pela Lei Municipal nº 460/2013, Art. 3º, inciso IV.

Sobre a Lei de Benefícios Eventuais nº 460/2013 de 03 de dezembro de 2013, art. 3º, destaca-se:

IV – Auxílio para atender Situação de Calamidade Pública: é a concessão de bens materiais e a prestação de serviços para atender a situações anormais, advindas de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada.

2.5.4. Tais benefícios têm caráter suplementar, emergencial e temporário, sendo destinados a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade decorrente de eventos imprevisíveis, como calamidades públicas, desabamentos, alagamentos ou perda total/parcial da moradia.

2.5.5. Dessa forma, a aquisição se justifica não apenas como parte da manutenção da rede socioassistencial, mas também como instrumento para garantir o direito à proteção social às famílias afetadas por situações de risco ou desastre, em conformidade com os princípios da dignidade humana e da assistência social como direito do cidadão e dever do Estado.

## **2.6. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

2.6.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente com intuito de atender às necessidades de acordo com a programação dos trabalhos realizados por esta Secretaria, solicita contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção e hidráulicos. Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma maneira racional de aplicar os recursos destinados para a melhoria dos serviços ofertados. A aquisição do material de construção hidráulicos diversificados



se faz necessário para utilização nos serviços de manutenção, garantindo, assim, a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público.

2.6.2. A aquisição de material de construção e hidráulicos se faz de grande importância, para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como contribuir no atendimento de forma satisfatória, ressaltamos também que o objeto aqui solicitado é essencial para continuidade dos trabalhos inseridos, proporcionando um ambiente mais confortável e bem estruturado, garantindo assim a conservação do patrimônio e a segurança aos funcionários e usuários que buscam pelos serviços, dessa forma a aquisição é imprescindíveis.

2.6.3. Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial, pois são serviços de extrema importância para a organização do ambiente de trabalho visando oferecer um ambiente de qualidade aos funcionários e aos munícipes, ressalto que a utilização desses materiais são indispensável pois são fundamentais na construção e reforma necessária deste prédio onde se encontra a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devido aos melhoramento no prédio a referida contratação é de suma importância no âmbito predial, promovendo manutenção adequada devido ao grande fluxo de pessoas. Portanto sem um espaço confortável com uma boa qualidade e conforto, fica difícil de executarmos um trabalho digno e de qualidade que venha contribuir de forma positiva, gerando satisfação aos usuários.

2.7. A contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto terão seu término no início deste ano, optou-se por iniciar o procedimento licitatório antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta do fornecimento de material de construção e hidráulicos. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

2.8. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico das Secretarias do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos no Plano de Ação para o Exercício 2025, visando resultados satisfatórios e eficientes no que tange a garantia a oferta de ações e serviços públicos.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

3.1. Como exposto no Estudo Técnico preliminar, a necessidade de materiais de construção e hidráulicos se aplica em projetos de infraestrutura pública, onde tais projetos exigem materiais como cimento, aço, além de produtos hidráulicos para sistemas de saneamento. Baseia-se a necessidade deste objeto para a construção e manutenção de prédios da prefeitura, escolas, postos



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



de saúde que exigem uma ampla gama de materiais, incluindo materiais de acabamento, produtos hidráulicos, e elétricos.

3.2. Diante disso, as Secretarias buscam através desta contratação, a promoção da continuidade dos serviços essenciais que a Prefeitura oferece. Tendo em vista que os materiais de construção e hidráulicos são essenciais para a manutenção dos prédios e locais que a Administração Pública aplica tais demandas.

3.3. Em conclusão ao Estudo Técnico Preliminar, verificamos que a melhor solução para o objeto em questão deve ser **aquisição**, visto as especificações e quantidades de produtos dispostos pelas Secretarias. Além disso, estas aquisições devem ser por meio de Pregão Eletrônico pois os itens que compõem esta demanda são classificados como bens comuns e possuem ampla variedade de fornecedores no mercado. Nestes casos, é fundamental a adoção da modalidade Pregão, prevista no artigo 6º da lei 14.133:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

TABELA 1 – QUANTIDADE CONSOLIDADA DAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS:

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PMV	SECULT	FME	FUNDEB	FMS	FMAS	FMMA	TOTAL
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20MM	UNID	170	51	69	161	60	20	-	531
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MM	UNID	185	56	51	119	50	30	-	491
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 40MM	UNID	160	48	47	108	40	30	-	433
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50MM	UNID	190	57	54	126	-	-	-	427
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 60MM	UNID	160	48	47	108	-	-	-	363
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 85MM	UNID	96	29	45	105	-	20	-	295
7	ALAVANCA DE FERRO 1"X1,80	UNID	20	6	-	-	-	-	-	26
8	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNID	20	8	-	23	10	-	-	61
9	ARAME GALVANIZADO Nº18	KG	350	105	126	294	120	150	-	1145
10	ARAME RECOZIDO KG	KG	380	114	171	399	250	130	-	1444
11	ARCO DE SERRA 12"	UNID	30	9	-	-	-	-	-	39
12	ARGAMASSA C1- PACOTE C/ 20KG	UNID	-	-	165	385	850	350	-	1750
13	ARGAMASSA C2- PACOTE C/ 20KG	PCT	600	180	159	371	700	400	-	2410
14	ARGAMASSA C3- PACOTE C/ 20KG	PCT	720	216	156	364	400	250	-	2106
15	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	PCT	350	105	180	420	400	200	-	1655
16	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2"	UNID	2000	600	1350	3150	800	600	-	8500
17	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4"	UNID	2000	600	1350	3150	800	600	-	8500
18	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	UNID	2000	600	1350	3150	800	600	-	8500
19	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16"	UNID	2000	600	1350	3150	800	600	-	8500
20	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO (COMUM)	UNID	58	17	66	154	30	20	4	349
21	BARRA DE APOIO SUPORTE PAREDE DEFICIENTE AÇO INOX 304 40CM	UNID	10	3	18	42	40	10	-	123
22	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 1/2"	UNID	200	60	96	224	100	20	80	780
23	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 1/4"	UNID	120	36	72	168	100	35	-	531
24	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 3/8"	UNID	200	60	57	133	100	30	75	655
25	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 5/16"	UNID	135	41	78	182	100	30	-	566



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



26	BOLSA SPUDE 11/2X2 - VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO	UNID	90	27	42	98	40	35	4	336
27	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2"	UNID	250	75	102	238	70	80	-	815
28	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"	UNID	220	66	84	196	50	70	-	686
29	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UNID	170	51	60	140	40	55	-	516
30	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	UNID	160	48	63	147	45	-	-	463
31	BROCA CHATA 1/4"	UNID	150	45	57	133	50	20	-	455
32	BROCA CHATA 3/8"	UNID	140	42	39	91	50	15	-	377
33	BROCA CHATA 5/16"	UNID	150	45	42	98	50	20	-	405
34	BROCA CHATA DE 1/2"	UNID	160	48	51	119	50	-	-	428
35	BROCA PARA CONCRETO 06MM	UNID	150	45	55	129	30	-	-	409
36	BROCA PARA CONCRETO 08MM	UNID	165	50	39	91	75	-	-	420
37	BROCA PARA CONCRETO 10MM	UNID	170	51	42	98	40	-	-	401
38	BROCA PARA CONCRETO 12MM	UNID	150	45	57	133	75	-	-	460
39	BUCHA DE FIXAÇÃO 05MM	UNID	1000	300	720	1680	800	250	120	4870
40	BUCHA DE FIXAÇÃO 07MM	UNID	1000	300	720	1680	800	250	100	4850
41	BUCHA DE FIXAÇÃO 08MM	UNID	1000	300	720	1680	900	200	150	4950
42	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM	UNID	1000	300	720	1680	800	300	100	4900
43	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM	UNID	800	240	720	1680	800	300	120	4660
44	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20MM	UNID	180	54	54	126	60	20	-	494
45	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	UNID	190	57	47	108	50	30	-	482
46	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32MM	UNID	180	54	42	98	60	25	-	459
47	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40MM	UNID	195	59	53	122	50	20	-	499
48	CADEADO 25MM	UNID	40	12	26	59	50	35	-	222
49	CADEADO 30MM	UNID	43	13	35	80	50	30	15	266
50	CADEADO 35MM	UNID	40	12	24	56	50	32	-	214
51	CADEADO 40MM	UNID	40	12	36	84	50	25	-	247
52	CADEADO 45MM	UNID	40	12	29	66	50	40	10	247
53	CADEADO 50MM	UNID	40	12	27	63	50	35	-	227
54	CADEADO 60MM	UNID	40	12	27	63	50	25	15	232
55	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000L	UNID	10	3	6	11	20	7	-	57
56	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10.000L	UNID	16	5	-	7	-	-	-	28
57	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 15.000L	UNID	10	3	-	8	-	-	-	21
58	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 20.000L	UNID	8	3	-	7	-	-	-	18
59	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3.000L	UNID	15	5	6	10	5	5	-	46
60	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000L	UNID	12	4	-	14	5	5	-	40
61	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500L	UNID	15	5	9	17	25	8	-	79
62	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA COMUM	UNID	-	-	33	77	30	15	4	159
63	CANAleta ADESIVADA 40X20X2000	UNID	230	69	-	-	100	-	-	399
64	CANAleta MÉDIA PERFURADA C/ DUP. FACE	UNID	200	60	-	-	200	-	-	460
65	CANO HIDRÁULICO PVC 20MMX6M	UNID	650	195	114	266	100	70	-	1395
66	CANO HIDRÁULICO PVC 25MMX6M	UNID	700	210	135	315	70	50	-	1480
67	CANO HIDRÁULICO PVC 32MMX6M	UNID	700	210	123	287	65	50	-	1435
68	CANO HIDRÁULICO PVC 40MMX6M	UNID	630	189	90	210	50	50	-	1219
69	CANO HIDRÁULICO PVC 50MMX6M	UNID	600	180	93	217	100	40	-	1230
70	CANO HIDRÁULICO PVC 60MMX6M	UNID	750	225	129	301	60	-	-	1465
71	CANO HIDRÁULICO PVC 85MMX6M	UNID	150	45	60	140	-	-	-	395
72	CANO PVC ESGOTO 100MMX6M	UNID	130	45	51	119	50	35	-	430
73	CANO PVC ESGOTO 150MMX6M	UNID	100	30	63	147	-	40	-	380
74	CANO PVC ESGOTO 200MMX6M	UNID	120	36	54	126	60	-	-	396
75	CANO PVC ESGOTO 40MMX6M	UNID	160	48	96	224	60	50	-	638
76	CANO PVC ESGOTO 50MMX6M	UNID	160	48	84	196	60	40	-	588
77	CANO PVC ESGOTO 75MMX6M	UNID	120	36	63	147	-	-	-	366



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



78	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 1,20CM	UNID	35	11	15	-	10	-	-	71
79	CHAPA GALVANIZADA BOBINA 0,43X1M	UNID	250	75	195	455	200	80	100	1355
80	CHAPA ZINCADA EM ROLO P/ USO GERAL- 1,20M X 3MTS: ESPESSURA: 0,50MM (CHAPA #26), LARGURA: 120CM (1,20 METRO), COMPRIMENTO: 3 METROS, PESO: 14KG	UNID	78	23	25	60	200	-	50	436
81	CHAVE DE FENDA 1/4 X5"	UNID	35	11	-	40	10	15	-	111
82	CHAVE DE FENDA 1/8 X5"	UNID	30	9	-	35	10	10	-	94
83	CHAVE DE FENDA 3/16X4"	UNID	30	9	-	35	10	15	-	99
84	CHAVE DE TESTE 1/8 X4"	UNID	20	6	-	30	10	10	-	76
85	CHAVE FIXA 10X11	UNID	25	8	-	-	-	-	-	33
86	CHAVE TUBO DE GRIFO 18"	UNID	10	3	-	-	-	-	-	13
87	CHAVE TUBO DE GRIFO 24"	UNID	15	5	-	-	-	-	-	20
88	CIMENTO, EMBALAGEM C/ 50KG	SC	3500	1050	897	2093	1000	850	20	9410
89	COLHER DE PEDREIRO 10"	UNID	35	11	10	-	10	8	-	74
90	COLUNA POP 3/8" 07X0,14X7M	UNID	330	99	141	329	150	150	-	1199
91	COLUNA POP 3/8" 07X0,17X7M	UNID	220	66	120	280	150	150	-	986
92	COLUNA POP 5/16" 07X0,17X7M	UNID	320	96	167	388	150	120	-	1241
93	COMPENSADO COMUM 10 MM (2,20X1,10)	UNID	17	35	60	140	-	-	-	252
94	COMPENSADO COMUM 12 MM (2,20X1,10)	UNID	15	30	-	-	-	-	-	45
95	COMPENSADO COMUM 15 MM (2,20X1,10)	UNID	25	50	45	105	-	-	-	225
96	COMPENSADO COMUM 18 MM (2,20X1,10)	UNID	50	100	30	70	-	-	-	250
97	COMPENSADO COMUM 08 MM (2,20X1,10)	UNID	15	30	-	-	-	-	-	45
98	COMPENSADO COMUM 06 MM (2,20X1,10)	UNID	-	-	60	140	-	-	-	200
99	COMPENSADO NAVAL PRIMEIRA LINHA 15 MM	UNID	-	-	45	105	-	-	-	150
100	CUMEEIRA ARTICULADA INFERIOR FIBROCIMENTO 4 MM 50X31 CM CINZA	UNID	200	60	-	-	-	100	-	360
101	CUMEEIRA DE CERÂMICA (MILHEIRO)	MILHEI	9	3	-	15	10	3	1	41
102	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO SUPERIOR 4 MM FIBROTEX 50X32 CM CINZA	UNID	210	63	-	-	-	100	-	373
103	CUMEEIRA ECOLÓGICA 2,00X0,48	UNID	260	78	240	560	500	-	-	1638
104	CURVA PARA ESGOTO PVC 100MM	UNID	150	45	69	161	-	40	-	465
105	CURVA PARA ESGOTO PVC 200MM	UNID	180	54	53	122	-	-	-	409
106	CURVA PARA ESGOTO PVC 40MM	UNID	150	45	36	84	40	30	-	385
107	CURVA PARA ESGOTO PVC 50MM	UNID	150	45	32	73	50	35	-	385
108	CURVA PARA ESGOTO PVC 75MM	UNID	100	30	36	84	-	-	-	250
109	CURVA SOLDÁVEL PVC 20MM	UNID	290	87	70	210	90	50	-	797
110	CURVA SOLDÁVEL PVC 25MM	UNID	300	90	114	266	100	65	-	935
111	CURVA SOLDÁVEL PVC 32MM	UNID	260	78	105	245	100	40	-	828
112	CURVA SOLDÁVEL PVC 40MM	UNID	260	78	84	196	90	40	-	748
113	CURVA SOLDÁVEL PVC 50MM	UNID	250	75	72	168	100	45	-	710
114	CURVA SOLDÁVEL PVC 60MM	UNID	250	75	78	182	65	35	-	685
115	DESEMPENADEIRA DE AÇO	UNID	-	-	-	-	10	-	-	10
116	DISCO DE CORTE 10X1/8X1	UNID	350	105	57	133	30	35	-	710
117	DISCO DE CORTE 12X1/8X1	UNID	250	75	78	182	-	65	-	650
118	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8	UNID	320	96	75	175	-	60	-	726
119	DISCO DE CORTE SEGMENTADO 110X220MM	UNID	200	60	60	140	-	60	-	520
120	DISCO DE WIDEA 240	UNID	200	60	60	140	-	-	-	460
121	DOBRADIÇA 101 FP 3.1/2 CARTELA C/ 3 UND	UNID	186	56	44	101	100	25	30	542



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



122	DOBRADIÇA 129 FC 3.1/2, CARTELA C/3 UNID	UNID	130	39	48	112	100	35	30	494
123	DOBRADIÇA 129 FZP 3.1/2 CARTELA C/3 UNID	UNID	150	45	51	119	100	30	30	525
124	DOBRADIÇA 184 FP 3.1/2, CARTELA C/3 UNID	UNID	145	44	48	112	100	30	15	494
125	ENGATE FLEXIVEL PVC 50CM PARA PIA CUBA BANHEIRO COZINHA: BITOLA SAÍDA DO CANO: 1/2, MATERIAL: PVC PP, PEAD	UNID	90	27	45	105	70	15	8	360
126	ENXADA LARGA 2,5 COM CABO DE MADEIRA 145CM	UNID	240	72	-	-	-	-	-	312
127	ENXADA LARGA 3,0 COM CABO DE MADEIRA 145CM	UNID	300	90	-	-	-	-	-	390
128	ESPAÇADOR DE PISO 2MM, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	350	105	255	595	200	220	-	1725
129	ESPAÇADOR DE PISO 3MM, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	300	90	255	595	400	250	-	1890
130	ESPAÇADOR DE PISO 5MM, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	-	-	225	525	500	300	-	1550
131	FACÃO COM CABO MADEIRA	UNID	320	96	-	-	-	-	-	416
132	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UNID	80	24	95	221	60	30	-	510
133	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UNID	95	29	105	245	60	40	11	585
134	FECHADURA PARA BANHEIRO, PARA PORTA DE MADEIRA.	UNID	65	20	96	224	60	30	6	501
135	FORRO PVC 6MX0,20MM	UNID	1800	540	447	1043	1000	360	-	5190
136	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO INOX, PEÇAS INCLUÍDAS: PORTA SHAMPOO, SABONETEIRA, PORTA TOALHA DE ROSTO, PAPELEIRA, PORTA TOALHA DE BANHO, CABIDE DUPLO.	KIT	7	2	18	42	50	15	-	134
137	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL 12 POL	UNID	165	50	81	189	50	-	-	535
138	LAVATÓRIO COM COLUNA BANHEIRO PORCELANATO COMUM	UNID	12	4	17	38	30	10	-	111
139	LAVATÓRIO SEM COLUNA BANHEIRO PORCELANATO COMUM	UNID	-	-	12	28	25	8	2	75
140	LIMA CHATA PARA ENXADA 8"	UNID	650	195	-	-	-	-	-	845
141	LIMA TRIANGULO 4" PARA SERROTE	UNID	300	90	-	-	-	-	-	390
142	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	UNID	190	57	66	154	100	30	-	597
143	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 40MM	UNID	190	54	66	154	50	35	-	549
144	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	UNID	200	60	60	140	50	30	-	540
145	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 75MM	UNID	150	45	66	154	-	-	-	415
146	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UNID	300	90	93	217	70	50	-	820
147	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UNID	240	72	99	231	90	45	-	777
148	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UNID	250	75	90	210	70	30	-	725
149	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UNID	300	90	81	189	70	50	-	780
150	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UNID	250	75	99	231	55	40	-	750
151	LUVA SOLDÁVEL 60MM	UNID	260	78	72	168	50	30	-	658
152	MADEIRITE COMUM 06 MM (2,20X1,10)	UNID	-	-	84	216	-	-	-	300
153	MADEIRITE COMUM 10 MM (2,20X1,10)	UNID	-	-	84	216	-	-	-	300
154	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 1KG	UNID	15	5	-	-	-	-	-	20
155	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 2KG	UNID	20	6	-	-	-	-	-	26
156	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 3KG	UNID	15	5	-	-	-	-	-	20
157	MARTELO COM UNHA 27 MM	UNID	20	6	15	-	-	-	-	41
158	MARTELO COM UNHA 29 MM	UNID	20	6	10	-	-	-	4	40
159	METALON RETANGULAR 20X30MM	UNID	350	105	165	385	200	150	-	1355
160	METALON RETANGULAR 20X40MM	UNID	400	120	150	350	180	120	50	1370
161	METALON RETANGULAR 20X50MM	UNID	300	90	132	308	150	110	100	1190





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



207	SERRA MÁRMORE GDC 150 TITAN	UNID	10	3	-	-	-	-	-	13
208	SERROTE PROFISSIONAL 18"	UNID	15	5	10	-	-	-	-	30
209	SERROTE PROFISSIONAL 20"	UNID	15	5	-	-	-	-	-	20
210	TALHADEIRA CHATA 5/16X10"	UNID	25	8	-	-	-	-	-	33
211	TALHADEIRA CHATA 5/16X12"	UNID	40	12	10	-	-	-	-	62
212	TELHA DE BARRO PLAN (MILHEIRO)	MILHEI	55	17	39	93	30	25	4	263
213	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 MM X 0,50 M	UNID	-	-	-	-	-	400	-	400
214	TELHA ECOLÓGICA CLÁSSICA 3MM 2,00X0,95M	UNID	800	240	261	609	1000	-	-	2910
215	TIJOLO DE BARRO 06 FUIROS (MILHEIRO)	MILHEI	110	33	74	111	95	45	-	468
216	TORNEIRA DE METAL CROMATO LAVATÓRIO ½ CR/BR	UNID	70	21	54	126	65	30	-	366
217	TORNEIRA DE METAL CROMATO LAVATÓRIO ½ PT/BR	UNID	55	17	69	161	75	-	-	377
218	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ CR/BR	UNID	200	60	54	126	100	36	10	586
219	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ PT/BR	UNID	230	69	45	105	150	36	10	645
220	TRELIÇAS 12 MM	UNID	100	30	-	-	100	-	-	230
221	TRELIÇAS 6 MM	UNID	-	-	-	-	100	-	-	100
222	TRENA DE 7 METROS	UNID	19	6	-	-	10	-	-	35
223	TRENA FIBRA DE VIDRO 50 METROS	UNID	10	5	-	-	-	-	-	15
224	TUBO REVESTIMENTO PARA POÇO 100MMX4M	UNID	40	12	-	-	10	-	-	62
225	TUBO REVESTIMENTO PARA POÇO 150MMX4M	UNID	80	24	-	60	20	-	-	184
226	TUBO REVESTIMENTO PARA POÇO 200MMX4M	UNID	80	24	48	112	40	-	-	304
227	VÁLVULA PARA POÇO METAL ½"	UNID	60	18	21	49	25	10	-	183
228	VÁLVULA PARA POÇO METAL 1"	UNID	75	23	18	42	25	10	-	193
229	VÁLVULA PARA POÇO PVC 50MM	UNID	40	12	23	52	-	-	-	127
230	VÁLVULA PARA POÇO PVC 60MM	UNID	40	12	-	35	10	-	-	97
231	VÁLVULA/PIA COZINHA CUBA INOX 3.1/2: EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, BASE EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CESTO PARA CAPTAÇÃO DE RESÍDUOS EVITANDO ENTUPIMENTO.	UNID	30	9	108	252	50	20	4	473
232	VASO SANITÁRIO COMUM	UNID	-	-	-	91	40	25	-	156
233	VASO SANITÁRIO MAIS CAIXA ACOPLADA, INFORMAÇÕES DA BACIA MATERIAL: LOUÇA, COR: A ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS: TÉCNICAS, ACABAMENTO: ESMALTADO, UTILIZAÇÃO: ADULTO FORMATO: QUADRADO, TONALIDADE: A ESCOLHA, ALTURA: 40 CM. COMPRIMENTO: 67CM, LARGURA: 42CM, PESO:18 KG INFORMAÇÕES DA CAIXA ACOPLADA MATERIAL: LOUÇA, COR: A ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ACABAMENTO: ESMALTADO, TONALIDADE: A ESCOLHER, TIPO DE ACIONAMENTO: DUPLO, ALTURA: 38CM, COMPRIMENTO: 26CM, LARGURA: 45CM, PESO: 14 KG.	KIT	15	5	15	35	30	15	-	115
234	VERGALHÃO 1/2", VARA C/ 12M-VARA	UNID	780	234	354	826	400	250	-	2844
235	VERGALHÃO 1/4", VARA C/ 12M-VARA	UNID	700	210	420	980	400	380	-	3090
236	VERGALHÃO 3/8", VARA C/ 12M-VARA	UNID	700	210	390	910	400	300	-	2910
237	VERGALHÃO 4.2", VARA C/ 12M-VARA	UNID	950	285	450	1050	450	400	-	3585
238	VERGALHÃO 5.00MM-VARA	UNID	660	198	495	1155	420	500	-	3428
239	VERGALHÃO 5/16", VARA C/ 12M-VARA	UNID	750	225	330	770	400	350	-	2825



#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender às necessidades das Secretarias, é importante estabelecer certos requisitos de contratação. Estes requisitos servem como um guia para selecionar a empresa mais adequada e garantir que ela possa fornecer os itens necessários. Aqui estão os requisitos de contratação:

4.1.1. Experiência comprovada: a empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento de materiais de construção e hidráulicos variados para atender as demandas das Secretarias.

4.1.2. Qualidade dos produtos: os produtos fornecidos pela empresa devem atender a certos padrões de qualidade. Tais itens devem estar em conformidade com normas técnicas apropriadas, durabilidade e qualidade dos produtos.

4.1.3. Capacidade de fornecimento: a empresa deve ser capaz de fornecer as quantidades necessárias dos produtos requeridos dentro dos prazos estipulados no contrato.

4.1.4. Suporte e serviço: a empresa deve oferecer suporte adequado para quaisquer dúvidas, irregularidades ou inconsistência relacionado aos produtos fornecidos.

4.1.5. Conformidade legal: a empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a licitações e contratos públicos.

4.1.6. Responsabilidade social e ambiental: A empresa deve demonstrar responsabilidade social e ambiental.

4.2. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.

4.2.1. Habilitação jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

4.2.2. Habilitação técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.

4.2.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

4.2.4. Econômico-financeira: É essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.

4.3. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, econômico-financeira, habilitação fiscal, social e trabalhista será apresentado após solicitação.



4.4. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, terá o prazo de contrato de 12 (doze) meses, podendo ter prorrogação desde que seja justificado.

#### **5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

5.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

5.1.1. Fornecer o objeto conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, incluindo todas as funcionalidades e recursos necessários.

5.1.2. Assegurar que o objeto esteja em conformidade com todas as normas e regulamentos aplicáveis.

5.1.3. Manter um alto padrão de qualidade em todos os aspectos do objeto, incluindo desempenho, usabilidade e segurança.

5.1.4. Responder prontamente a todas as consultas e solicitações da Administração Municipal de Viseu relacionadas ao objeto.

5.1.5. Garantir que todos os funcionários envolvidos na entrega do objeto estejam devidamente treinados e qualificados.

5.1.6. Manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante a execução do contrato.

5.1.7. Cumprir todos os prazos e marcos estabelecidos no contrato para a entrega do objeto.

5.1.8. Resolver prontamente quaisquer problemas ou questões que possam surgir durante a usabilidade do objeto.

5.1.9. Manter um canal aberto de comunicação com a Administração Municipal de Viseu para discutir quaisquer questões ou preocupações relacionadas ao objeto.

5.1.10. Cumprir todas as obrigações fiscais e legais associadas ao contrato.

5.2. Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

#### **6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1. Fornecer especificações técnicas detalhadas e requisitos do objeto para a contratada.

6.1.2. Cumprir todas as obrigações financeiras, como o pagamento pelos serviços prestados, conforme estipulado no contrato.

6.1.3. Estabelecer uma comunicação clara e oportuna com a contratada, incluindo a discussão de questões técnicas.

6.1.4. Assegurar a conformidade com todas as leis e regulamentos técnicos aplicáveis.

6.1.5. Facilitar a colaboração técnica entre a equipe da prefeitura e a contratada.

6.1.6. Monitorar e avaliar o desempenho do objeto fornecido pela contratada.



6.1.7. Utilizar o objeto de forma ética e responsável, seguindo todas as diretrizes técnicas fornecidas pela contratada.

6.1.8. Reportar imediatamente quaisquer problemas técnicos ou questões ao fornecedor.

6.1.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de acordo com o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/21;

6.1.9.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.9.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.1.9.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.1.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.1.10.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.1.10.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.1.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;



6.1.10.4. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.1.11 Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

#### **7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:**

7.1. O item do objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum entre as Secretarias/Fundos Municipais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

7.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura, determina o art. 94 da Lei nº 14.133/21.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação de licença desde que seja justificado.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Transferência entre Contas Correntes, sendo realizado o pagamento em parcela única em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

7.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

8.1. A compra desse item dar-se-á por meio de Pregão Eletrônico, visando a opção pelo menor preço, utilizando o modo de disputa aberto previsto na Lei Nacional 14.133/21, pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação contratual para além de sua vigência, desde que seja justificado. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, este processo será efetuado através do Sistema de Registro de Preços.

8.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de móveis e equipamentos em geral é justificada pela flexibilidade que permite a aquisição conforme a necessidade, pela economia de escala que atrai ofertas com melhores preços, pela eficiência que agiliza o processo de aquisição ao longo do tempo permitindo um melhor planejamento das aquisições, pois tem validade de até um ano e podendo ser prorrogado por igual período.

8.3. Conforme os termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Capítulo I, Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços (SRP) poderá ser adotado pela Administração quando julgar pertinente, especialmente nas seguintes situações:



(I) quando as características do objeto exigirem contratações permanentes ou frequentes; (II) quando for conveniente adquirir bens com entregas parceladas ou contratar serviços remunerados por unidade de medida, como horas de serviço, postos de trabalho ou tarefas; (III) quando for vantajoso atender a mais de um órgão ou entidade, incluindo compras centralizadas; (IV) quando se tratar da execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou adesão conforme o § 2º do art. 32; ou (V) quando a natureza do objeto impossibilitar a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração.

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, serão elaborados pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologia de pesquisa indicado como método para estimar os valores para a referida contratação.

9.2. A Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da Instrução normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

9.3. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em conformidade aos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Exercício de 2025.

10.2. O Setor de Contabilidade irá realizar a análise de adequação orçamentária. Esta análise deve considerar a existência de dotação e crédito orçamentário suficientes para a execução deste contrato, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

### **11. FORMA DE FORNECIMENTO:**

11.1. Os itens deverão ser entregues em locais conforme estipulado na Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



11.2. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Nacional n.º 14.133/21.

11.3. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 140 da lei Nacional n.º 14.133/21).

11.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições.

Viseu/PA, em 19 de maio de 2025

ALDENILTON  
MONTEIRO DA  
COSTA:71211039234

Assinado de forma  
digital por ALDENILTON  
MONTEIRO DA  
COSTA:71211039234

ANGELA LIMA DA  
SILVA:674918472  
34

Assinado de forma  
digital por ANGELA  
LIMA DA  
SILVA:67491847234

**ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA**

Secretário Municipal de Cultura  
Decreto n° 010/2025

**ÂNGELA LIMA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto n° 003/2025

FERNANDO DOS  
SANTOS  
VALE:00545278210

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
DOS SANTOS  
VALE:00545278210

KATIANE SARRAF  
DAIBES  
MARQUES:66752493200

Assinado de forma  
digital por KATIANE  
SARRAF DAIBES  
MARQUES:66752493200

**FERNANDO DOS SANTOS VALE**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n° 005/2025

**KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto n° 004/2025

LUCIANO DE  
FALCONERY  
SOUZA:25371126287

Assinado de forma digital  
por LUCIANO DE  
FALCONERY  
SOUZA:25371126287

SONIA MARIA  
ALMEIDA DOS  
SANTOS:32729979204

Assinado de forma digital  
por SONIA MARIA  
ALMEIDA DOS  
SANTOS:32729979204

**LUCIANO DE FALCONERY SOUZA**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Decreto n° 007/2025

**SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto n° 008/2025